

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Laura Esperança Insua Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste

Aviso n.º 3502/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004, homologada por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho executivo.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Paulo M. C. Gonçalves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Resende

Aviso n.º 3503/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio do pavilhão administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente dos 1.º e 2.º ciclos e da educação pré-escolar do Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Luís da Silva Pereira Tuna*.

Agrupamento de Escolas de Ribeirão

Aviso n.º 3504/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao órgão de gestão do Agrupamento, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Iolanda Sobral Torres*.

Escola Secundária do Rodó

Aviso n.º 3505/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo da Escola.

11 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salvador da Costa Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Santo Tirso

Aviso n.º 3506/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Joaquim Gomes Faria*.

Agrupamento de Escolas EB1 e Jardins-de-Infância de São João da Madeira

Aviso n.º 3507/2005 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede do Agrupamento e nas salas de professores das escolas EB1 e jardins-de-infância agrupados, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dilma Cardoso Costa Nantes Lourenço*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Madeira

Aviso n.º 3508/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de reclamação ao dirigente máximo.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Anibal Rodrigues de Almeida*.

Agrupamento Vertical de São Martinho

Aviso n.º 3509/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

21 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Moreira Fernandes Almeida da Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas das Taipas

Aviso n.º 3510/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2, 3 de Caldas das Taipas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário António de Oliveira Rodrigues*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valbom

Aviso n.º 3511/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor dos serviços de administração escolar deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

9 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Afonso de Sousa Guedes*.